

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO E-GESTÃO

Número: 003 / 2020

Data: 18/06/2020

Início: 11:00 **Término:** 12:00

Duração: 1h **Local:** Telepresencial – Cisco Webex

1.PARTICIPANTES:	e-mail	Telefone
Ana Cristina Magalhães Barbosa	ana.magal.barbosa@gmail.com	2121-8332
José Humberto Cunha Vassalo	jose.vassalo@trt19.jus.br	2121-8221
Manoel Messias Feitoza	messias.feitoza@trt19.jus.br	2121-8289
Maurício Augusto Figueiredo	mauricio.figueiredo@trt19.jus.br	2121-8265
Victor Rezende Dórea	victor.dorea@trt19.jus.br	2121-8233

1. COM CÓPIA PARA:

Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão (registro no sistema Jira).

2. OBJETIVO DA ATA:

Discutir sobre a seguinte pauta: DataJud; Listagem de processos aptos a julgamento; Outras informações.

3. RELATÓRIO:

Item 1: Discutir sobre Datajud

Foi informado que o Datajud será a única fonte de informações das estatísticas judiciais para a sociedade, por meio do Prêmio CNJ de Qualidade, de relatórios e de pesquisas produzidas pelo CNJ. Foi questionado se seria o caso de incluir o Datajud na competência do Comitê do e-Gestão.

Houve ponderação no sentido de que o Comitê Gestor Regional do e-Gestão não deveria incluir em sua competência o Datajud, uma vez que este sistema é administrado pelo CNJ, enquanto que o sistema e-Gestão é administrado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CGJT. Além disso, a instituição e funcionamento do referido Comitê deve seguir o disposto no art. 174 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

Item 2: Discutir sobre a Listagem de processos aptos a julgamento

Foi informado que a Setic ajustou o extrator físico para corrigir itens que apresentavam inconsistências de incidentes pendentes em processos migrados. Conseqüentemente, a listagem de processos aptos a julgamento foi corrigida.

Item 3: Outras informações

Foi informado que o extrator não capta as informações do GPrec e que existe orientação do Comitê Nacional no Jira (EG-3231) para aguardar a criação de itens específicos em versões futuras do manual do e-Gestão.

Foi informado que, analisados os relatórios de primeiro grau da pasta "processos suspeitos" do controle de remessa, não houve erros reportados.

4. RESUMO DAS DELIBERAÇÕES:

- I) Deliberou o Comitê pela não inclusão do DataJud em sua competência.

5. ASSINATURA:

A presente Ata foi aprovada pelos membros do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão e segue assinada por sua Coordenadora Executiva.

Ana Cristina Magalhães Barbosa
Coordenadora Executiva do Comitê